



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.143 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

30 de junho de 2025 (Segunda-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT  
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente  
Vereador: Igor dos Santos da Costa  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.497/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, com as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2518 de 2024, que tem como objeto a contratação da empresa especializada para aquisição de veículos automotores 0 (zero) KM, primeiro emplacamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em nome da empresarial:

**MP MAQUINAS LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.285.889/0001-03, tendo o melhor preço por item, no valor R\$:182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para o item de nº01, R\$:130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o item de nº03, perfazendo o valor global de R\$: 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

**KI MAQUINAS LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 44.403.694/0001-83, tendo o melhor preço por item, no valor de R\$:127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) para o item de nº02.

**PUBLIQUE-SE** na forma da Lei;

Após Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;  
Lavatura do Termo de Ata de Registro de Preço;  
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 26 de junho de 2025.

Atenciosamente,  
  
Marciel Falcão Pequeno  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula: 11.704

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023 celebrado entre o Município de Seropédica, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, como CONTRATANTE, e V & F SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA, na forma abaixo

O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração, Jonathan Carlos de Souza Werneck, nomeado(a) pela Portaria n.º 288, de 11/02/2025, publicada às fls. 02 do Diário Oficial de 11/02/2025, e a pessoa jurídica V & F SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA., estabelecida na Avenida Comendador Teles, nº 2401, sala 402/parte, Vilar dos Teles, São João de Meriti- RJ, CEP: 25561-161, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 32.859.016/0001-40, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Fernando Pedro Oliveira dos Santos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1147/2021, têm justo e acordado o presente justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 30/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente termo aditivo ao Contrato n.º 30/2023 é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17/05/2025, na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 96.710,40 (noventa e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 30/2023, excetuadas as que colidirem com o disposto no presente termo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

0106.04.122.001.2802.3.3.90.30.03, fonte:1500, tendo sido empenhada a importância de R\$96.710,40 (noventa e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), por meio da Nota de Empenho n.º 625/2025.

**Parágrafo Único** – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer tempo pelo Município, total ou parcialmente, sem a necessidade de indenização, aviso prévio ou cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, na forma do art. 106, III, da Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Seropédica, 17 de Maio de 2025.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matrícula: 290433926

FERNANDO PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

Testemunha

Testemunha





Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Secretaria Municipal de Administração

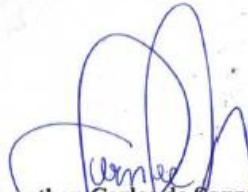


Processo Nº 1147/2021

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé nesta data, compareceu no âmbito desta Secretaria o representante legal da empresa **V & F SERVIÇOS GERAIS E COMERCIO LTDA – CNPJ 32.859.016/0001-40**, atendendo solicitação acerca do aceite quanto a prorrogação do contrato nº 030/2023 por mais 12(doze) meses. Pelo que exarou seu aceite quanto a prorrogação apontada.

Em: 17/05/2025

  
Jonathan Carlos de S. Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926 - PMS  
**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário Municipal de Administração  
Matr.290433926 – PMS

Ciente.Aceito:   
**V & F SERVIÇOS GERAIS E COMERCIO LTDA**  
**FERNANDO PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

### ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



### ERRATA

Na homologação do PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018-CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.341/2021

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº018-CPL/2022,

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018-CPL/2022

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Seropédica, 19 de julho de 2022.

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos  
Matricula 17478

## ATOS DO SEROPREVI

### ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº119/2025. PROC. 00503.1.1-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor DIOGO FELIPE DA SILVA MESQUITA, mat. 7/00021, Analista de Sistemas, Progressão Funcional Horizontal, do nível C para o nível D, na forma do art. 7º, inciso III, da Lei Municipal nº 787/2022.

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26/06/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº120/2025. PROC. 00389.1.7-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, Adriana Resende Klem, Orientador Educacional, matrícula nº5956, averbação de 2.520 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº 17001210100235254, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00389.1.7-2025 nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	DIAS
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA	03/03/1997 a 02/02/2004	2.520 dias

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº117/2025 em razão da identificação de erro material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

